

GUSTAVO GONÇALVES GOMES

O NOVO
SANEAMENTO
DO PROCESSO

THOMSON REUTERS
REVISTA DOS
TRIBUNAIS™

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Diego Garcia Mendonça, Karolina de Albuquerque Araújo e Quenia Becker

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitos Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Projetos: Camilla Dantara Ventura

Estagiários: Alan H. S. Moreira, Ana Amalia Strojnowski, Bárbara Baraldi e Bruna Mestriner

Produção Editorial

Coordenação

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Larissa Gonçalves de Moura

Analistas de Operações Editoriais: Alana Fagundes Valério, Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patricia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial: Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa, Thais Pereira e Victória Menezes Pereira

Designer Editorial: Lucas Kfourri

Estagiárias: Maria Carolina Ferreira, Sofia Mattos e Tainá Luz Carvalho

Capa: Lucas Kfourri

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO

Analistas: Gabriel George Martins, Jonatan Souza, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Estagiária de Produção Gráfica: Ana Paula Evangelista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Comes, Gustavo Gonçalves

O novo saneamento do processo / Gustavo Gonçalves Comes. -- 1. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2020.

Bibliografia

ISBN 978-65-5614-291-3

1. Processo civil 2. Processo civil - Brasil 3. Saneamento (Direito processual civil)
I. Título.

20-44283

CDU-347.9(81)

Índices para catálogo sistemático: 1. Brasil : Processo civil 347.9(81)
Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964



Sumário

Agradecimentos	7
Apresentação	11
Prefácio	15
Introdução	21
Capítulo 1 - O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO E O PAPEL DOS SUJEITOS DO PROCESSO (JUÍZES E PARTES)	29
1.1. O ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO PÓS-CONSTITUIÇÃO DE 1988: A DEMOCRATIZAÇÃO DO PROCESSO	31
1.2. O CRESCIMENTO DA CULTURA DA LITIGIOSIDADE NO BRASIL E O DEMANDISMO EXACERBADO	39
1.3. REFORMAS PROCESSUAIS E TENTATIVAS DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO NOVO CENÁRIO CONSTITUCIONAL	46
1.4. O PROJETO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E AS PREMISSAS QUE O NORTEARAM	62
1.5. DEVERES DO JUIZ NO NOVO PROCESSO CIVIL	70

1.6.	DEVERES E POSTURA DAS PARTES NO PROCESSO CIVIL	83
1.7.	COMBATE À LITIGIOSIDADE.....	92
1.8.	DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS.....	99
1.9.	DEVER DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EFETIVA: COMBATE À JURISPRUDÊNCIA DEFENSIVA	106
1.10.	ESTABILIDADE DA JURISPRUDÊNCIA: FIM DO JUDICIÁRIO COMO LOTERIA.....	114
Capítulo 2 - DESPACHO SANEADOR: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E BREVES NOTAS DE DIREITO ESTRANGEIRO.....		125
2.1.	REFERENCIAIS DO DESPACHO SANEADOR NO DIREITO BRASILEIRO	127
2.2.	O DESPACHO SANEADOR SEGUNDO O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1939....	134
2.3.	O SANEAMENTO DO PROCESSO SEGUNDO O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973.....	140
2.4.	BREVES NOTAS SOBRE A METODOLOGIA ANALÍTICA DO DIREITO ESTRANGEIRO.....	157
2.5.	O SANEAMENTO DO PROCESSO EM PORTUGAL	160
2.6.	O SANEAMENTO DO PROCESSO NA ITÁLIA.....	169
2.7.	O SANEAMENTO DO PROCESSO NA ESPANHA.....	176
2.8.	O SANEAMENTO DO PROCESSO NA INGLATERRA.....	181
2.9.	O MODELO DE STUTTGART.....	183
Capítulo 3 - O SANEAMENTO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.....		191
3.1.	O SANEAMENTO SEGUNDO O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015	193
3.2.	SANEAMENTO DO PROCESSO E DEMOCRACIA: A RELAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS DO PROCESSO NA CONSTRUÇÃO DA DECISÃO SANEADORA	198
3.3.	A ATUAÇÃO DO MAGISTRADO NA CONSTRUÇÃO DO DESPACHO SANEADOR E A FIXAÇÃO DAS QUESTÕES RELEVANTES NA VISÃO DAS PARTES	202

3.4.	HIPÓTESES DE REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO DO PROCESSO	207
3.5.	APROVEITAMENTO DO PROCESSO: RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES PROCES- SUAS PENDENTES (ART. 357, INC. I, DO CPC DE 2015)	211
3.6.	DELIMITAÇÃO DAS QUESTÕES DE FATO SOBRE AS QUAIS RECAIRÁ A ATI- VIDADE PROBATÓRIA: ESPECIFICAÇÃO DOS MEIOS DE PROVA (ART. 357, INC. II, DO CPC DE 2015)	218
3.7.	DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA: A LIBERDADE DO JUIZ NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO (ARTS. 357, INC. III, E 373 DO CPC DE 2015)	227
3.8.	DELIMITAÇÃO DAS QUESTÕES DE DIREITO RELEVANTES PARA A DECISÃO DE MÉRITO (ART. 357, INC. IV, DO CPC DE 2015)	235
3.9.	DESIGNAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGA- MENTO (ART. 357, INC. V, DO CPC DE 2015)	240
3.10.	AVALIAÇÃO, PELAS PARTES, DO DESPACHO SANEADOR E DE EVENTUAL PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E AJUSTES NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 357, § 1º, DO CPC DE 2015)	243
3.11.	ESTABILIDADE DO DESPACHO SANEADOR E SUA IRRECORRIBILIDADE APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES	246
3.12.	APRESENTAÇÃO CONJUNTA, PELAS PARTES, DAS QUESTÕES DE FATO E DE DIREITO RELEVANTES PARA O JULGAMENTO DA LIDE E VINCULAÇÃO DO JUIZ AOS TERMOS HOMOLOGADOS (ART. 357, § 2º, DO CPC DE 2015)	252
3.13.	DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ESPECIAL DE SANEAMENTO PARA TRATAMENTO DE CASOS COMPLEXOS: DEVER DE COOPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ORALIDADE (ART. 357, § 3º, DO CPC DE 2015)	258
3.14.	OUTRAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 357 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: NOVAS REGRAS A RESPEITO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	263

Capítulo 4 - O SANEAMENTO COMO ROTEIRO VINCULATIVO DE JULGAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	269
4.1. A COOPERAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS DO PROCESSO COMO EVOLUÇÃO, REFORÇO E NOVA FACETA DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO	271
4.2. NEGÓCIO PROCESSUAL E INTERVENÇÃO DAS PARTES NO CURSO DO PROCESSO.....	277
4.3. OSANEAMENTO COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO E DE DEMOCRATIZAÇÃO DO PROCESSO: POR QUE DEVEMOS GARANTIR A SUA REALIZAÇÃO?.....	283
4.4. O SANEAMENTO PRELIMINAR: UMA IDEIA PARA OBJETIVAR A DEMANDA E ORGANIZAR AS QUESTÕES RELEVANTES (DE FATO E DE DIREITO) DA CAUSA DESDE O SEU INÍCIO	294
4.5. RECONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA DO DESPACHO “EM PROVAS”: A INDIVIDUALIZAÇÃO, PELAS PARTES, DAS QUESTÕES RELEVANTES PARA O JULGAMENTO DA LIDE.....	304
4.6. A NECESSÁRIA VINCULAÇÃO DO JUIZ ÀS QUESTÕES DE FATO E DE DIREITO APRESENTADAS PELAS PARTES: PARIDADE DE ARMAS E DEVER DE ENFRENTAMENTO, PELO JUIZ, DE TODOS OS FUNDAMENTOS CONTIDOS NA AÇÃO.....	313
Conclusão	327
Referências	335
Posfácio - UMA REFLEXÃO FINAL: SUPERANDO OBSTÁCULOS COM O NOVO SANEAMENTO DO PROCESSO	351